

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2024**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE - MS, por intermédio da Comissão de Contratação devidamente dedignada através da Resolução nº 22, de 12 de Junho de 2023, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de profissionais capacitados para lecionar aulas de várias modalidades, visando promover através da prática de esportes e danças o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática dessas atividades, formando na sociedade um grande atleta e cidadão, conforme itens descritos no item 1.1 deste edital.

O Edital estará à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), na sede do CODEVALE: Rua Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS e no endereço eletrônico: [www.codevale.ms.gov.br](http://www.codevale.ms.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelos telefones (67) 3445-1637, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (DF) e pelo e-mail: [licitacao@codevale.ms.gov.br](mailto:licitacao@codevale.ms.gov.br).

O presente procedimento de credenciamento será coordenado pelo Agente de Contratação devidamente designado pela Resolução do CODEVALE nº. 22, de 12 de Junho de 2023.

Todas as referências de tempo no Edital, observarão obrigatoriamente o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

A participação neste Chamamento Público de Credenciamento implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital, ressalvado o direito recursal.

#### **1. OBJETO**

---

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637  
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo o CREDENCIAMENTO de profissionais capacitados para lecionar aulas de várias modalidades, visando promover através da prática de esportes e danças o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática dessas atividades, formando na sociedade um grande atleta e cidadão (itens abaixo), mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	<p><b>Projeto de dança - TURMA I</b>  desenvolver a cultura através da dança e do movimento, com preparo físico e rítmico.</p> <p><b>Objetivo</b>  desenvolvimento motor, cognitivo e social, visando melhorar a integração desses na comunidade.</p> <p><b>Objetivo Específico</b>  realizar apresentações a partir do segundo mês em eventos quando solicitado, com custas extras por conta do solicitante.</p> <p><b>Requisitos</b>  Formação em educação física</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• registro no CREF;</li> <li>• espaço próprio com alvará para desenvolver atividades físicas;</li> <li>• equipamentos para prática dos exercícios e para aulas de dança, como bolas elásticas, colchonetes, mídias audiovisuais, além de equipamentos para desenvolvimento motor e cardiorrespiratório;</li> <li>• ter no mínimo um assistente para auxiliar no desenvolvimento das atividades.</li> </ul> <p><b>Turmas:</b>  1) de 7 a 10 anos: 15 a 20 alunos – 2 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência.  Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	54 horas
	<p><b>Projeto de dança – TURMA II</b></p>		

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
 Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
 Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

02	<p>desenvolver a cultura através da dança e do movimento, com preparo físico e rítmico.</p> <p><b>Objetivo</b> desenvolvimento motor, cognitivo e social, visando melhorar a integração desses na comunidade.</p> <p><b>Objetivo Específico</b> realizar apresentações a partir do segundo mês em eventos quando solicitado, com custas extras por conta do solicitante.</p> <p><b>Requisitos</b> Formação em educação física</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• registro no CREF;</li> <li>• espaço próprio com alvará para desenvolver atividades físicas;</li> <li>• equipamentos para prática dos exercícios e para aulas de dança, como bolas elásticas, colchonetes, mídias audiovisuais, além de equipamentos para desenvolvimento motor e cardiorrespiratório;</li> <li>• ter no mínimo um assistente para auxiliar no desenvolvimento das atividades.</li> </ul> <p><b>Turmas:</b> 1) de 7 a 10 anos: 15 a 20 alunos – 2 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	54 horas
03	<p><b>Projeto de dança - TURMA I</b> desenvolver a cultura através da dança e do movimento, com preparo físico e rítmico.</p> <p><b>Objetivo</b> desenvolvimento motor, cognitivo e social, visando melhorar a integração desses na comunidade.</p> <p><b>Objetivo Específico</b> realizar apresentações a partir do segundo mês em eventos quando solicitado, com custas extras por conta do solicitante.</p> <p><b>Requisitos</b> Formação em educação física</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• registro no CREF;</li> <li>• espaço próprio com alvará para desenvolver atividades físicas;</li> </ul>	Hora/aula	54 horas

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	<ul style="list-style-type: none"> <li>equipamentos para prática dos exercícios e para aulas de dança, como bolas elásticas, colchonetes, mídias audiovisuais, além de equipamentos para desenvolvimento motor e cardiorrespiratório;</li> <li>ter no mínimo um assistente para auxiliar no desenvolvimento das atividades.</li> </ul> <p><b>Turmas:</b> 1) acima de 11 anos: 15 a 20 alunos – 2 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>		
04	<p><b>Projeto de dança – TURMA II</b> desenvolver a cultura através da dança e do movimento, com preparo físico e rítmico.</p> <p><b>Objetivo</b> desenvolvimento motor, cognitivo e social, visando melhorar a integração desses na comunidade.</p> <p><b>Objetivo Específico</b> realizar apresentações a partir do segundo mês em eventos quando solicitado, com custas extras por conta do solicitante.</p> <p><b>Requisitos</b> Formação em educação física</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>registro no CREF;</li> <li>espaço próprio com alvará para desenvolver atividades físicas;</li> <li>equipamentos para prática dos exercícios e para aulas de dança, como bolas elásticas, colchonetes, mídias audiovisuais, além de equipamentos para desenvolvimento motor e cardiorrespiratório;</li> <li>ter no mínimo um assistente para auxiliar no desenvolvimento das atividades.</li> </ul> <p><b>Turmas:</b> 1) acima de 11 anos: 15 a 20 alunos – 2 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	54 horas

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

05	<p><b>PROJETO DE LUTA</b> <b>Modalidade Jiu-jítsu</b> <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação mínima na faixa roxa, como autorização do mestre faixa preta;</li> <li>• Estar federado na Confederação brasileira de Jiu-jítsu;</li> <li>• ter tatame com medida mínima de 60 m<sup>2</sup>;</li> <li>• fornecer quimono individual</li> <li>• possuir boneco de treinamento.</li> </ul> <p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte Jiu-jítsu a abertura para o diálogo, o respeito, o senso de humanidade e a humildade, valores estes aplicados nos treinamentos, aprendendo também ser resiliente, saber pensar sob pressão e ter a capacidade de se superar.</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> A partir dos 6 anos: 30-40 alunos – 3 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	81 horas
06	<p><b>PROJETO DE LUTA</b> <b>Modalidade Jiu-jítsu</b> <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação mínima na faixa roxa, como autorização do mestre faixa preta;</li> <li>• Estar federado na Confederação brasileira de Jiu-jítsu;</li> <li>• ter tatame com medida mínima de 60 m<sup>2</sup>;</li> <li>• Sem quimono;</li> <li>• possuir boneco de treinamento.</li> </ul> <p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte Jiu-jítsu a abertura para o diálogo, o respeito, o senso de humanidade e a humildade, valores</p>	Hora/aula	81 horas

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	<p>estes aplicados nos treinamentos, aprendendo também ser resiliente, saber pensar sob pressão e ter a capacidade de se superar.</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> A partir dos 6 anos: 30-40 alunos – 3 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>		
07	<p><b>PROJETO DE LUTA – TURMA I</b> <b>Modalidade Muay Thai</b> <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação na modalidade como professor pela federação e Confederação brasileira</li> <li>• alvará da federação ou Confederação para ministrar como professor</li> <li>• espaço próprio para ministrar com tatame, aparadores sacos de pancada luvas caneleiras, capacete)</li> </ul> <p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte muay thai o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática do muay thai, formando na sociedade um grande atleta e cidadão</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> 6 a 13 anos: 15 a 25 alunos – 2 vezes por semana 2h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	54 horas
	<p><b>PROJETO DE LUTA – TURMA II</b> <b>Modalidade Muay Thai</b> <b>Requisitos</b></p>		

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS

Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS

Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

08	<ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação na modalidade como professor pela federação e Confederação brasileira</li> <li>• alvará da federação ou Confederação para ministrar como professor</li> <li>• espaço próprio para ministrar com tatame, aparadores sacos de pancada luvas caneleiras, capacete)</li> </ul> <p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte muay thai o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática do muay thai, formando na sociedade um grande atleta e cidadão</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> 6 a 13 anos: 15 a 25 alunos – 2 vezes por semana 2h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	54 horas
09	<p><b>PROJETO DE LUTA – TURMA I</b> <b>Modalidade Muay Thai</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação na modalidade como professor pela federação e Confederação brasileira</li> <li>• alvará da federação ou Confederação para ministrar como professor</li> <li>• espaço próprio para ministrar com tatame, aparadores sacos de pancada luvas caneleiras, capacete)</li> </ul> <p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte muay thai o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática do muay thai, formando na sociedade um grande atleta e cidadão</p> <p><b>Objetivo específico</b></p>	Hora/aula	54 horas

Sede: Prudente de Moraes, n. ° 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n. ° 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	<p>realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> A partir de 14 anos: 15 a 25 alunos – 2 vezes por semana 2h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>		
10	<p><b>PROJETO DE LUTA – TURMA II</b> <b>Modalidade Muay Thai</b> <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação na modalidade como professor pela federação e Confederação brasileira</li> <li>• alvará da federação ou Confederação para ministrar como professor</li> <li>• espaço próprio para ministrar com tatame, aparadores sacos de pancada luvas caneleiras, capacete)</li> </ul> <p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte muay thai o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática do muay thai, formando na sociedade um grande atleta e cidadão</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> A partir de 14 anos: 15 a 25 alunos – 2 vezes por semana 2h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	54 horas
11	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b> <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possuir equipamento de ensino - quadro tático.</li> </ul>	Hora/aula	121,5h

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	<p>Voleibol 3 vezes por semana 1,5 horas;</p> <p><b>Turmas</b> 9 a 12 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>		
12	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b> <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Voleibol 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b> Acima de 13 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	121,5h
13	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b> <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Futsal feminino 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b> 9 a 12 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	121,5h
14	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b> <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> </ul>	Hora/aula	121,5h

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Futsal feminino 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b> Acima de 13 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>		
15	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Basquetebol 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b> 9 a 12 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	121,5h
16	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Basquetebol 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b> Acima de 13 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	121,5h

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS

Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS

Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 1.1.1 As inscrições para credenciamento ficarão abertas pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação do Edital de Chamamento Público, podendo ser credenciados interessados que atendam às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- 1.2. Os credenciados devem prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos neste edital, estudo técnico preliminar (ETP), termo de referência (TR) e no Termo de Credenciamento.
- 1.3. O CODEVALE autorizará a quantidade de exames e plantões necessários para o atendimento da demanda de forma prévia, exceto em casos de urgência e emergência.
- 1.4. A celebração do Termo de Credenciamento e a consequente prestação dos serviços não acarretará, necessariamente, despesa ou outra obrigação ou vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para o CODEVALE, não podendo a empresa credenciada, nos termos deste Edital, nada exigir ou reclamar.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados em prestar os serviços de que trata este edital, deverão apresentar Proposta de Credenciamento (conforme modelo sugestivo Anexo II do Edital) e terão sua habilitação verificada por meio do cadastro de fornecedores do **CODEVALE** em relação aos documentos por ele abrangidos. Os documentos de habilitação exigidos neste edital serão entregues, juntamente com a Proposta de Credenciamento (conforme modelo sugestivo Anexo II do Edital), na sede do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, na Rua Prudente de Moraes, nº 651, centro, município de Anaurilândia – MS.

2.1.1 Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Agente de Contratação.

2.1.2 PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 01/11/2024 a 01/11/2025.

2.1.3 Referência de tempo: **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.**

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

2.1.4 LOCAL: sede do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, na Rua Prudente de Moraes, nº 651, centro, município de Anaurilândia - MS.

2.1.5 Formalização de consultas/encaminhamentos:

2.1.6 Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3445-1637, pelos e-mails: [juridico@codevale.ms.gov.br](mailto:juridico@codevale.ms.gov.br) e ou [licitacao@codevale.ms.gov.br](mailto:licitacao@codevale.ms.gov.br), na sede do CODEVALE no seguinte endereço: Rua Prudente de Moraes, n.º 651– Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS e no endereço eletrônico: [www.codevale.ms.gov.br](http://www.codevale.ms.gov.br).

### 2.2. Da Proposta de Credenciamento

2.2.1. A Proposta de Credenciamento (modelo sugestivo anexo II do Edital) deverá ser entregue fisicamente na sede do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, na Rua Prudente de Moraes, nº 651, centro, município de Anaurilândia - MS, com valor unitário e total, de acordo com o interesse da proponente, conforme disposição do objeto do Credenciamento (envelope 01 – PROPOSTA; envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO).

### 2.3. Da Habilitação

2.3.1. Os documentos exigidos para habilitação no presente processo de credenciamento deverão ser apresentados, válidos na data limite para apresentação dos mesmos.

2.3.1.2. As certidões de regularidade e outros documentos emitidos via internet deverão ser devidamente confirmadas e autenticadas pela Comissão de Contratação.

2.3.1.3. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade na data de apresentação.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

2.3.1.4. Documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal fixada pelo órgão emissor serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão. As alterações do contrato social devidamente registrado, possuem prazo de validade indeterminado.

2.3.1.5. Quando a pessoa jurídica possuir filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

2.3.1.6. Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo, quando, no caso de tributos e contribuições das filiais, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua matriz ou sede. Neste caso, os documentos comprobatórios de tal centralização, fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), deverão ser apresentados juntamente com a documentação correspondente.

### **2.3.2. Se Pessoa Jurídica:**

**2.3.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme a constituição consistirá em:**

- a) Documento de identificação oficial com foto do proprietário ou sócio administrador da empresa.
- b) Documento de constituição da pessoa jurídica, que deverá ser apresentado conforme o caso:
  - b.1) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - b.2) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  - b.3) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

b.4) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

b.5) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

b.6) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

### **2.3.2.2. Documentação relativa à regularidade Fiscal e Trabalhista, consistirá em:**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, consiste na certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **2.3.2.3. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade mínima de 90 (noventa) dias.

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar **todos os demais requisitos de habilitação.**

### **2.3.2.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:**

a) indicação de profissional responsável técnico, o qual deverá estar devidamente registrado no Conselho de Regularidade pertinente à sua atividade, em plena validade, devendo ser apresentada a prova de inscrição. O responsável deverá, ainda, apresentar declaração(ões), atestado(s), certidão(ões) ou documento(s) congênere(s) de execução de serviços de características pertinentes e compatíveis com o objeto pretendido, para fins de contratação;

b) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com os documentos comprobatórios respectivos;

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- c) registro junto ao Conselho de Regularidade pertinente à sua atividade, em plena validade;
- d) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### **2.3.2.5. Declarações:**

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **2.3.3. Se Pessoa Física:**

#### **2.3.3.1. A documentação relativa à habilitação da Pessoa Física consistirá em:**

- l) Cópia do documento de identificação oficial com foto do proponente;

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- II) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III) Cópia do Diploma de Graduação ou certificação, conforme especificado para o item do objeto de credenciamento pretendido pela proponente;
- IV. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:
- a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Consulta CPF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, consiste na certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (Consulta CPF);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (Consulta CPF);
- VI. certidão negativa criminal, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- VII. comprovante de Regularidade com a justiça Eleitoral;
- VIII. Declarações:
- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.º 14.133/2021;

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

d) Declaração firmada pelo representante legal da proponente, informando que a empresa não está declarada inidônea para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**2.3.1.12.** Não existe limite de número de pessoas jurídicas ou físicas a serem credenciadas para prestação dos serviços objeto do presente Chamamento Público para Credenciamento, devendo apenas ser observado que a demanda será distribuída conforme a necessidade da Administração.

### 2.4. Da quantidade e o Valor estimado:

2.4.1. Conforme constam detalhados nos documentos de Planejamento, o valor total estimado para a contratação dos serviços objeto do presente Chamamento Público, para CREDENCIAMENTO de profissionais capacitados para lecionar aulas de várias modalidades é de **R\$ 84.843,45** (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme anexo do termo de referência – TR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	<p><b>Projeto de dança - TURMA I</b> desenvolver a cultura através da dança e do movimento, com preparo físico e rítmico.</p> <p><b>Objetivo</b> desenvolvimento motor, cognitivo e social, visando melhorar a integração desses na comunidade.</p> <p><b>Objetivo Específico</b> realizar apresentações a partir do segundo mês em eventos quando solicitado, com custas extras por conta do solicitante.</p> <p><b>Requisitos</b> Formação em educação física</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• registro no CREF;</li> <li>• espaço próprio com alvará para desenvolver atividades físicas;</li> <li>• equipamentos para prática dos exercícios e para aulas de dança, como bolas elásticas, colchonetes, mídias audiovisuais, além de equipamentos para desenvolvimento motor e cardiorrespiratório;</li> <li>• ter no mínimo um assistente para auxiliar no desenvolvimento das atividades.</li> </ul>	Hora/aula	54 horas

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	<p><b>Turmas:</b> 1) de 7 a 10 anos: 15 a 20 alunos – 2 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>		
02	<p><b>Projeto de dança – TURMA II</b> desenvolver a cultura através da dança e do movimento, com preparo físico e rítmico. <b>Objetivo</b> desenvolvimento motor, cognitivo e social, visando melhorar a integração desses na comunidade. <b>Objetivo Específico</b> realizar apresentações a partir do segundo mês em eventos quando solicitado, com custas extras por conta do solicitante. <b>Requisitos</b> Formação em educação física</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• registro no CREF;</li> <li>• espaço próprio com alvará para desenvolver atividades físicas;</li> <li>• equipamentos para prática dos exercícios e para aulas de dança, como bolas elásticas, colchonetes, mídias audiovisuais, além de equipamentos para desenvolvimento motor e cardiorrespiratório;</li> <li>• ter no mínimo um assistente para auxiliar no desenvolvimento das atividades.</li> </ul> <p><b>Turmas:</b> 1) de 7 a 10 anos: 15 a 20 alunos – 2 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	54 horas
	<p><b>Projeto de dança - TURMA I</b> desenvolver a cultura através da dança e do movimento, com preparo físico e rítmico. <b>Objetivo</b> desenvolvimento motor, cognitivo e social, visando melhorar a integração desses na comunidade.</p>		

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

03	<p><b>Objetivo Específico</b> realizar apresentações a partir do segundo mês em eventos quando solicitado, com custas extras por conta do solicitante.</p> <p><b>Requisitos</b> Formação em educação física</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>registro no CREF;</li> <li>espaço próprio com alvará para desenvolver atividades físicas;</li> <li>equipamentos para prática dos exercícios e para aulas de dança, como bolas elásticas, colchonetes, mídias audiovisuais, além de equipamentos para desenvolvimento motor e cardiorrespiratório;</li> <li>ter no mínimo um assistente para auxiliar no desenvolvimento das atividades.</li> </ul> <p><b>Turmas:</b> 1) acima de 11 anos: 15 a 20 alunos – 2 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	54 horas
04	<p><b>Projeto de dança – TURMA II</b> desenvolver a cultura através da dança e do movimento, com preparo físico e rítmico.</p> <p><b>Objetivo</b> desenvolvimento motor, cognitivo e social, visando melhorar a integração desses na comunidade.</p> <p><b>Objetivo Específico</b> realizar apresentações a partir do segundo mês em eventos quando solicitado, com custas extras por conta do solicitante.</p> <p><b>Requisitos</b> Formação em educação física</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>registro no CREF;</li> <li>espaço próprio com alvará para desenvolver atividades físicas;</li> <li>equipamentos para prática dos exercícios e para aulas de dança, como bolas elásticas, colchonetes, mídias audiovisuais, além de equipamentos para desenvolvimento motor e cardiorrespiratório;</li> </ul>	Hora/aula	54 horas

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- ter no mínimo um assistente para auxiliar no desenvolvimento das atividades.

### **Turmas:**

1) acima de 11 anos: 15 a 20 alunos – 2 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência.

Projeto por 6 meses.

### **PROJETO DE LUTA**

#### **Modalidade Jiu-jítsu**

#### **Requisitos**

- graduação mínima na faixa roxa, como autorização do mestre faixa preta;
- Estar federado na Confederação brasileira de Jiu-jítsu;
- ter tatame com medida mínima de 60 m²;
- fornecer quimono individual
- possuir boneco de treinamento.

### **Objetivo**

promover através da prática do esporte Jiu-jítsu a abertura para o diálogo, o respeito, o senso de humanidade e a humildade, valores estes aplicados nos treinamentos, aprendendo também ser resiliente, saber pensar sob pressão e ter a capacidade de se superar.

### **Objetivo específico**

realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.

### **Turmas**

A partir dos 6 anos: 30-40 alunos – 3 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência.

Projeto por 6 meses.

### **PROJETO DE LUTA**

#### **Modalidade Jiu-jítsu**

#### **Requisitos**

- graduação mínima na faixa roxa, como autorização do mestre faixa preta;
- Estar federado na Confederação brasileira de Jiu-jítsu;

05

Hora/aula 81 horas

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

06	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ter tatame com medida mínima de 60 m<sup>2</sup>;</li> <li>• Sem quimono;</li> <li>• possuir boneco de treinamento.</li> </ul> <p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte Jiu-jítsu a abertura para o diálogo, o respeito, o senso de humanidade e a humildade, valores estes aplicados nos treinamentos, aprendendo também ser resiliente, saber pensar sob pressão e ter a capacidade de se superar.</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> A partir dos 6 anos: 30-40 alunos – 3 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	81 horas
07	<p><b>PROJETO DE LUTA – TURMA I</b> <b>Modalidade Muay Thai</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação na modalidade como professor pela federação e Confederação brasileira</li> <li>• alvará da federação ou Confederação para ministrar como professor</li> <li>• espaço próprio para ministrar com tatame, aparadores sacos de pancada luvas caneleiras, capacete)</li> </ul> <p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte muay thai o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática do muay thai, formando na sociedade um grande atleta e cidadão</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b></p>	Hora/aula	54 horas

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	6 a 13 anos: 15 a 25 alunos – 2 vezes por semana 2h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.		
08	<p><b>PROJETO DE LUTA – TURMA II</b> <b>Modalidade Muay Thai</b> <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação na modalidade como professor pela federação e Confederação brasileira</li> <li>• alvará da federação ou Confederação para ministrar como professor</li> <li>• espaço próprio para ministrar com tatame, aparadores sacos de pancada luvas caneleiras, capacete)</li> </ul> <p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte muay thai o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática do muay thai, formando na sociedade um grande atleta e cidadão</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> 6 a 13 anos: 15 a 25 alunos – 2 vezes por semana 2h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	54 horas
09	<p><b>PROJETO DE LUTA – TURMA I</b> <b>Modalidade Muay Thai</b> <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação na modalidade como professor pela federação e Confederação brasileira</li> <li>• alvará da federação ou Confederação para ministrar como professor</li> <li>• espaço próprio para ministrar com tatame, aparadores sacos de pancada luvas caneleiras, capacete)</li> </ul>	Hora/aula	54 horas

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	<p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte muay thai o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática do muay thai, formando na sociedade um grande atleta e cidadão</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> A partir de 14 anos: 15 a 25 alunos – 2 vezes por semana 2h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>		
10	<p><b>PROJETO DE LUTA – TURMA II</b> <b>Modalidade Muay Thai</b> <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação na modalidade como professor pela federação e Confederação brasileira</li> <li>• alvará da federação ou Confederação para ministrar como professor</li> <li>• espaço próprio para ministrar com tatame, aparadores sacos de pancada luvas caneleiras, capacete)</li> </ul> <p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte muay thai o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática do muay thai, formando na sociedade um grande atleta e cidadão</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> A partir de 14 anos: 15 a 25 alunos – 2 vezes por semana 2h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	54 horas

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

11	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possuir equipamento de ensino - quadro tático.</li> </ul> <p>Voleibol 3 vezes por semana 1,5 horas;</p> <p><b>Turmas</b> 9 a 12 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	121,5h
12	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Voleibol 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b> Acima de 13 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	121,5h
13	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Futsal feminino 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b> 9 a 12 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se</p>	Hora/aula	121,5h

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.		
14	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Futsal feminino 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b> Acima de 13 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	121,5h
15	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Basquetebol 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b> 9 a 12 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	121,5h
16	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Basquetebol 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b></p>	Hora/aula	121,5h

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Acima de 13 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.

### 3. DAS CONDIÇÕES E IMPEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1 Este edital obedecerá aos seguintes prazos e validades:

a) Prazo de inscrições: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do edital de Chamamento Público n.º 03/2024, prorrogável, nos termos do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

b) Vigência do Termo de Credenciamento: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável, a critério exclusivo de oportunidade e conveniência da Administração, nos termos do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, contudo, vinculado a prorrogação de vigência do Processo de Chamamento para Credenciamento objeto deste edital, ao qual se encontra estritamente vinculado.

3.2 Poderão participar do procedimento de credenciamento todas as pessoas físicas e jurídicas do ramo pertinente ao objeto descrito.

3.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública no âmbito do órgão credenciante;

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

III - não atendam às condições e exigências contidas no presente Edital.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

3.4 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio desde que atendidos os requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

**3.5 Caso o credenciado, durante a execução do contrato, venha a se enquadrar em alguma das situações previstas no item 3.3, deverá comunicar imediatamente à Administração o seu impedimento, fazendo jus à remuneração do trabalho até então realizado, de acordo com as condições contratuais.**

3.6 O CODEVALE reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

#### **4. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO:**

4.1 Os interessados que apresentarem os documentos descritos no item 2 deste Edital de Chamamento serão declarados habilitados pela Comissão de Contratação.

4.1.2 Os pedidos de credenciamento eventualmente indeferidos constarão de ata própria, na forma da legislação aplicável.

4.2 Os habilitados na forma do item 4.1 que apresentarem a Proposta de Credenciamento (conforme modelo sugestivo anexo II do Edital), dentro do estimado para cada serviço, serão classificados para credenciamento pela Comissão de Contratação.

4.3. A demanda será distribuída de forma igualitária entre os credenciados, de acordo com a necessidade do CODEVALE.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.1.1. A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

5.1.2. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

5.1.3. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 5.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial da Administração credenciante no prazo estabelecido no § 1º.

5.2. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5.2.1. O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

5.2.2. O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

5.2.3. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

## 6. DOS CREDENCIADOS

6.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no sítio eletrônico oficial do CODEVALE.

6.2. Os credenciados deverão manter, durante todo o período do credenciamento, as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

6.3. Os credenciados, após celebração do Termo de Credenciamento, prestarão os serviços objeto do Chamamento Público mediante requisição do CODEVALE.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

#### Formalização

7.1. Após divulgação da lista de credenciados, o CODEVALE convocará o credenciado para assinatura do instrumento contratual (Termo de Credenciamento), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

7.1.2. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de até 03 (três) dias úteis.

7.1.3. O prazo de que trata o **7.1.2.** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

7.1.4. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar verificar se a empresa mantém as condições de habilitação exigidas no edital.

#### Vigência dos contratos

7.2. O processo de chamamento público para fins de credenciamento terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

7.2.1. O edital de chamamento público para fins de credenciamento de interessados, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

7.2.2. O Termo de Credenciamento celebrado com a empresa cadastradas no credenciamento, poderá ter duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2.3. Para fins de definição do prazo contratual, a Administração deverá observar o prazo de vigência do chamamento público.

### **Alteração dos contratos**

7.3. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Cronograma Físico-Financeiro**

7.4. Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO													
ITEM	SERVIÇOS	TEMPO EM MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	CREDENCIAMENTO de profissionais capacitados para lecionar aulas de várias modalidades, visando promover através da prática de esportes e danças o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática dessas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

8.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

8.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

8.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

8.14. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer despesas relacionadas a execução do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637  
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**9.1** As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 04 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consorcio Ação: 2001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PUBLICOS Ficha - 3.3.90.36 Outros Serviços Terceiro P. Fisica - 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios.

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o credenciado que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a disputa;

10.1.5. fraudar o certame;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1., 10.1.2., e 10.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1., 10.1.2., e 10.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

---

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637  
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 11.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.
- 11.1.2.** Receber os serviços objeto da contratação no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 11.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;
- 11.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do CREDENCIAMENTO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**11.1.10.** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**11.1.11.** Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**11.2.** São obrigações do **CONTRATANTE**:

**11.2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**11.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.2.3.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**11.2.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**11.2.5.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**11.2.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**11.2.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**11.2.8.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), se for o caso. A comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).;

**11.2.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**11.2.10.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**11.2.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.2.12.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

### **12. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 12.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 12.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 12.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 12.5.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 12.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 12.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 12.8.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 12.9.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**12.10.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Anulação e revogação**

13.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

13.1.1. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

#### **Descredenciamento**

13.2. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

13.2.1. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do item **13.2.** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

13.2.2. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do item 13.2., além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

13.2.3. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

13.2.4. Somente por motivo de economicidade, segurança ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

13.3. O procedimento de credenciamento a que se refere o presente edital será processado e julgado pela Comissão de Contratação designada pelo CODEVALE.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratações.

13.5. Fazem partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo I – A – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo II – Proposta de Credenciamento.

Anexo III – Declarações.

Anexo IV – Tabela de Remuneração.

Anexo V – Minuta do Termo de Credenciamento.

Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços

Anaurilândia/MS, 29 de outubro de 2024.

---

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti  
Diretora Executiva do Consórcio CODEVALE

---

Sede: Prudente de Moraes, n. ° 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637  
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n. ° 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024.

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na “**Contratação de profissionais capacitados para lecionar aulas de várias modalidades, visando promover através da prática de esportes e danças o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática dessas atividades, formando na sociedade um grande atleta e cidadão (itens abaixo)**”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	<p><b>Projeto de dança - TURMA I</b> desenvolver a cultura através da dança e do movimento, com preparo físico e rítmico.</p> <p><b>Objetivo</b> desenvolvimento motor, cognitivo e social, visando melhorar a integração desses na comunidade.</p> <p><b>Objetivo Específico</b> realizar apresentações a partir do segundo mês em eventos quando solicitado, com custas extras por conta do solicitante.</p> <p><b>Requisitos</b> Formação em educação física</p> <ul style="list-style-type: none"><li>registro no CREF;</li><li>espaço próprio com alvará para desenvolver atividades físicas;</li><li>equipamentos para prática dos exercícios e para aulas de dança, como bolas elásticas, colchonetes, mídias audiovisuais, além de equipamentos para desenvolvimento motor e cardiorrespiratório;</li><li>ter no mínimo um assistente para auxiliar no desenvolvimento das atividades.</li></ul> <p><b>Turmas:</b></p>	Hora/aula	54 horas

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	1) de 7 a 10 anos: 15 a 20 alunos – 2 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.		
02	<p><b>Projeto de dança – TURMA II</b> desenvolver a cultura através da dança e do movimento, com preparo físico e rítmico.</p> <p><b>Objetivo</b> desenvolvimento motor, cognitivo e social, visando melhorar a integração desses na comunidade.</p> <p><b>Objetivo Específico</b> realizar apresentações a partir do segundo mês em eventos quando solicitado, com custos extras por conta do solicitante.</p> <p><b>Requisitos</b> Formação em educação física</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• registro no CREF;</li> <li>• espaço próprio com alvará para desenvolver atividades físicas;</li> <li>• equipamentos para prática dos exercícios e para aulas de dança, como bolas elásticas, colchonetes, mídias audiovisuais, além de equipamentos para desenvolvimento motor e cardiorrespiratório;</li> <li>• ter no mínimo um assistente para auxiliar no desenvolvimento das atividades.</li> </ul> <p><b>Turmas:</b> 1) de 7 a 10 anos: 15 a 20 alunos – 2 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	54 horas
03	<p><b>Projeto de dança - TURMA I</b> desenvolver a cultura através da dança e do movimento, com preparo físico e rítmico.</p> <p><b>Objetivo</b> desenvolvimento motor, cognitivo e social, visando melhorar a integração desses na comunidade.</p> <p><b>Objetivo Específico</b></p>	Hora/aula	54 horas

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS

Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS

Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	<p>realizar apresentações a partir do segundo mês em eventos quando solicitado, com custas extras por conta do solicitante.</p> <p><b>Requisitos</b> Formação em educação física</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>registro no CREF;</li> <li>espaço próprio com alvará para desenvolver atividades físicas;</li> <li>equipamentos para prática dos exercícios e para aulas de dança, como bolas elásticas, colchonetes, mídias audiovisuais, além de equipamentos para desenvolvimento motor e cardiorrespiratório;</li> <li>ter no mínimo um assistente para auxiliar no desenvolvimento das atividades.</li> </ul> <p><b>Turmas:</b> 1) acima de 11 anos: 15 a 20 alunos – 2 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>		
04	<p><b>Projeto de dança – TURMA II</b> desenvolver a cultura através da dança e do movimento, com preparo físico e rítmico.</p> <p><b>Objetivo</b> desenvolvimento motor, cognitivo e social, visando melhorar a integração desses na comunidade.</p> <p><b>Objetivo Específico</b> realizar apresentações a partir do segundo mês em eventos quando solicitado, com custas extras por conta do solicitante.</p> <p><b>Requisitos</b> Formação em educação física</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>registro no CREF;</li> <li>espaço próprio com alvará para desenvolver atividades físicas;</li> <li>equipamentos para prática dos exercícios e para aulas de dança, como bolas elásticas, colchonetes, mídias audiovisuais, além de equipamentos para desenvolvimento motor e cardiorrespiratório;</li> <li>ter no mínimo um assistente para auxiliar no desenvolvimento das atividades.</li> </ul>	Hora/aula	54 horas

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	<p><b>Turmas:</b>          1) acima de 11 anos: 15 a 20 alunos – 2 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>		
05	<p><b>PROJETO DE LUTA</b>  <b>Modalidade Jiu-jítsu</b>  <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação mínima na faixa roxa, como autorização do mestre faixa preta;</li> <li>• Estar federado na Confederação brasileira de Jiu-jítsu;</li> <li>• ter tatame com medida mínima de 60 m<sup>2</sup>;</li> <li>• fornecer quimono individual</li> <li>• possuir boneco de treinamento.</li> </ul> <p><b>Objetivo</b>          promover através da prática do esporte Jiu-jítsu a abertura para o diálogo, o respeito, o senso de humanidade e a humildade, valores estes aplicados nos treinamentos, aprendendo também ser resiliente, saber pensar sob pressão e ter a capacidade de se superar.</p> <p><b>Objetivo específico</b>          realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b>          A partir dos 6 anos: 30-40 alunos – 3 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	81 horas
06	<p><b>PROJETO DE LUTA</b>  <b>Modalidade Jiu-jítsu</b>  <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação mínima na faixa roxa, como autorização do mestre faixa preta;</li> <li>• Estar federado na Confederação brasileira de Jiu-jítsu;</li> <li>• ter tatame com medida mínima de 60 m<sup>2</sup>;</li> <li>• Sem quimono;</li> </ul>	Hora/aula	81 horas

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	<ul style="list-style-type: none"> <li>possuir boneco de treinamento.</li> </ul> <p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte Jiu-jítsu a abertura para o diálogo, o respeito, o senso de humanidade e a humildade, valores estes aplicados nos treinamentos, aprendendo também ser resiliente, saber pensar sob pressão e ter a capacidade de se superar.</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> A partir dos 6 anos: 30-40 alunos – 3 vezes por semana 1h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>		
07	<p><b>PROJETO DE LUTA – TURMA I</b> <b>Modalidade Muay Thai</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>graduação na modalidade como professor pela federação e Confederação brasileira</li> <li>alvará da federação ou Confederação para ministrar como professor</li> <li>espaço próprio para ministrar com tatame, aparadores sacos de pancada luvas caneleiras, capacete)</li> </ul> <p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte muay thai o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática do muay thai, formando na sociedade um grande atleta e cidadão</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> 6 a 13 anos: 15 a 25 alunos – 2 vezes por semana 2h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se</p>	Hora/aula	54 horas

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	<p>enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>		
08	<p><b>PROJETO DE LUTA – TURMA II</b> <b>Modalidade Muay Thai</b> <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação na modalidade como professor pela federação e Confederação brasileira</li> <li>• alvará da federação ou Confederação para ministrar como professor</li> <li>• espaço próprio para ministrar com tatame, aparadores sacos de pancada luvas caneleiras, capacete)</li> </ul> <p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte muay thai o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática do muay thai, formando na sociedade um grande atleta e cidadão</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> 6 a 13 anos: 15 a 25 alunos – 2 vezes por semana 2h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	54 horas
09	<p><b>PROJETO DE LUTA – TURMA I</b> <b>Modalidade Muay Thai</b> <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação na modalidade como professor pela federação e Confederação brasileira</li> <li>• alvará da federação ou Confederação para ministrar como professor</li> <li>• espaço próprio para ministrar com tatame, aparadores sacos de pancada luvas caneleiras, capacete)</li> </ul> <p><b>Objetivo</b></p>	Hora/aula	54 horas

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	<p>promover através da prática do esporte muay thai o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática do muay thai, formando na sociedade um grande atleta e cidadão</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> A partir de 14 anos: 15 a 25 alunos – 2 vezes por semana 2h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>		
10	<p><b>PROJETO DE LUTA – TURMA II</b> <b>Modalidade Muay Thai</b> <b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• graduação na modalidade como professor pela federação e Confederação brasileira</li> <li>• alvará da federação ou Confederação para ministrar como professor</li> <li>• espaço próprio para ministrar com tatame, aparadores sacos de pancada luvas caneleiras, capacete)</li> </ul> <p><b>Objetivo</b> promover através da prática do esporte muay thai o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática do muay thai, formando na sociedade um grande atleta e cidadão</p> <p><b>Objetivo específico</b> realizar ao término do projeto, a graduação daqueles que tiverem rendimento, realizando uma apresentação aberta ao público e estimulando-os para competições.</p> <p><b>Turmas</b> A partir de 14 anos: 15 a 25 alunos – 2 vezes por semana 2h/a, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	54 horas

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

11	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possuir equipamento de ensino - quadro tático.</li> </ul> <p>Voleibol 3 vezes por semana 1,5 horas;</p> <p><b>Turmas</b> 9 a 12 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	121,5h
12	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Voleibol 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b> Acima de 13 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	121,5h
13	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Futsal feminino 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b> 9 a 12 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se</p>	Hora/aula	121,5h

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.		
14	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Futsal feminino 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b> Acima de 13 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	121,5h
15	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Basquetebol 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b> 9 a 12 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.</p>	Hora/aula	121,5h
16	<p><b>Projeto Anaurilândia no esporte</b></p> <p><b>Requisitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• formação em educação física com registro no CREF</li> <li>• curso e experiência em docência na prática de aulas</li> <li>• possui equipamento de ensino quadro tático</li> </ul> <p>Basquetebol 3 vezes por semana 1,5 horas</p> <p><b>Turmas</b></p>	Hora/aula	121,5h

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Acima de 13 anos: 12 a 20 alunos – 1,5h 3 vezes por semana, sendo 01 (uma) vaga direcionada exclusivamente para pessoa com deficiência que se enquadre no art. 2º, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 - Estatuto Da Pessoa Com Deficiência. Projeto por 6 meses.	
--	--

### 1.2. Natureza do Objeto

1.2.1. O objeto do presente estudo é caracterizado como comum, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação visa promover através da prática de esportes e danças o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática dessas atividades, formando na sociedade um grande atleta e cidadão.

3.2. Após o levantamento de mercado e definição da melhor solução, resta claro que para o atendimento às necessidades do Consórcio deve ser proposta a contratação de profissional capacitado para a realização dos serviços relacionados no item 2.1.

## IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

---

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637  
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

### 4.1. Normativos disciplinadores:

- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Resolução nº 019, de 17 de maio de 2023;
- Lei Complementar n.º 123/2023;
- Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- Demais legislações correlatas.

### 4.2. Duração do contrato: (art. 105 da NLLC)

4.2.1 A referida contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2.1.1. A presente contratação trata-se de prestação de serviços comuns, conforme definição do art. 6º, XIII da NLLC.

### 4.2.2. Cronograma Físico-Financeiro

Não há.

### 4.3. DA SUSTENTABILIDADE

4.3.1. Os serviços a serem executados são de aulas em modalidades esportivas (lutas e dança), não sendo identificada a necessidade de medidas de prevenção a riscos ao meio ambiente sustentável.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

### 4.4. CONSÓRCIO

4.4.1. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

### 4.5. SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

## V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Prazo e forma de entrega:

5.1.1. A referida contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 5.2. Local e condições de entrega:

5.2.1. Os serviços a serem contratados deverão ser prestados no distrito de Vila Quebracho, de acordo com a especificações do item 1.1. Não haverá pagamentos adicionais para execução ou entrega dos serviços, sendo o valor total para execução o previsto na proposta de preços ofertada.

### 5.3 Prazo e Condições de Garantia

Serão aplicadas as disposições do CDC.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

### VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 7.1. Condições e prazos de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

7.1.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias do mês subsequente à execução, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como a certidão negativa municipal, estadual, federal, trabalhista e certidão de regularidade do empregador.

7.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a nota fiscal/fatura, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito, número do processo, número da licitação e número do contrato, se houver.

7.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
- 7.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
- 7.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
- 7.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

7.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

### VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO, com fundamento no art. 74, IV e art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **8.3. Habilitação se pessoa jurídica**

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação no presente processo de credenciamento deverão ser apresentados, válidos na data limite para apresentação dos mesmos.

8.3.1.2. As certidões de regularidade e outros documentos emitidos via internet deverão ser devidamente confirmadas e autenticadas pela Comissão de Contratação.

8.3.1.3. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade na data de apresentação.

8.3.1.4. Documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal fixada pelo órgão emissor serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão. As alterações do contrato social devidamente registrado, possuem prazo de validade indeterminado.

8.3.1.5. Quando a pessoa jurídica possuir filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

8.3.1.6. Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo, quando, no caso de tributos e contribuições das filiais, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua matriz ou sede. Neste caso, os documentos comprobatórios de tal centralização,

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), deverão ser apresentados juntamente com a documentação correspondente.

### **8.3.1.7. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme a constituição consistirá em:**

- a) Documento de identificação oficial com foto do proprietário ou sócio administrador da empresa.
- b) Documento de constituição da pessoa jurídica, que deverá ser apresentado conforme o caso:
  - b.1) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - b.2) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  - b.3) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - b.4) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
  - b.5) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - b.6) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

### **8.3.1.8. Documentação relativa à regularidade Fiscal e Trabalhista, consistirá em:**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, consiste na certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.3.1.9. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade mínima de 90 (noventa) dias.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar **todos os demais requisitos de habilitação.**

### **8.3.1.10. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:**

a) indicação de profissional responsável técnico, o qual deverá estar devidamente registrado no Conselho de Regularidade pertinente à sua atividade, em plena validade, devendo ser apresentada a prova de inscrição. O responsável deverá, ainda, apresentar declaração(ões), atestado(s), certidão(ões) ou documento(s) congêneres de execução de serviços de características pertinentes e compatíveis com o objeto pretendido, para fins de contratação;

b) declaração(ões), atestado(s), certidão(ões) ou documento(s) congêneres, regularmente emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto pretendido pela Administração;

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com os documentos comprobatórios respectivos;

d) registro junto ao Conselho de Regularidade pertinente à sua atividade, em plena validade;

e) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### **8.3.1.11. Declarações:**

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- b) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **8.4. Habilitação se Pessoa Física:**

#### **8.4.1. A documentação relativa à habilitação da Pessoa Física consistirá em:**

- I) Cópia do documento de identificação oficial com foto do proponente;
- II) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III) Cópia do Diploma de Graduação ou certificação, conforme especificado para o item do objeto de credenciamento pretendido pela proponente;
- IV. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:
  - a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Consulta CPF);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, consiste na certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (Consulta CPF);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (Consulta CPF);

VI. certidão negativa criminal, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

VII. comprovante de Regularidade com a justiça Eleitoral;

VIII. Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.º 14.133/2021;

d) Declaração firmada pelo representante legal da proponente, informando que a empresa não está declarada inidônea para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**8.4.2.** Não existe limite de número de pessoas jurídicas ou físicas a serem credenciadas para prestação dos serviços objeto do presente Chamamento Público para Credenciamento, devendo apenas ser observado que a demanda será distribuída conforme a necessidade da Administração.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

### IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO

9.1. Para definição do valor estimado da presente contratação, tendo em vista os preços propostos pelos fornecedores e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração utilizaremos como referência o preço médio entre as pesquisas apresentadas.

O Valor estimado do objeto do presente termo é de **R\$ 84.843,45 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme documento em anexo.

9.2. O detalhamento da pesquisa de preços, as memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços referenciais, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

9.3. Os gastos da presente contratação serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: nº 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 04 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consorcio Ação: 2001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PUBLICOS Ficha - 3.3.90.36 Outros Serviços Terceiro P. Fisica - 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios.

### X - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

10.1.2. Receber os serviços objeto da contratação no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**10.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**10.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

**10.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

**10.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**10.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.1.10.** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**10.1.11.** Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 10.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 10.2.** São obrigações do **CONTRATANTE**:
- 10.2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.2.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.2.6.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.2.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**10.2.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**10.2.9.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), se for o caso. A comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).;

**10.2.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**10.2.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.2.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.2.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## XI - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

11.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.



# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Anaurilândia – MS, 29 de outubro de 2024.

Elaborado por:

---

Bárbara Letícia dos Santos Kurak  
Equipe de Apoio

Aprovado por:

---

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti  
Diretora Executiva do Consórcio CODEVALE

---

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637  
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale  
do Ivinhema

# Anexo do TR